



MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

## *Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 116/00  
DATA: 20/12/2000

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L  
E  
I

Art. 1º Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Os valores constantes do caput deste Artigo, serão reajustados a cada ano, na mesma data, observando o que preceitua o inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela Emenda 19 em seu Artigo 3º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em  
20 de dezembro de 2000.

Emilio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal